LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 10 / 06 / 2009

1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**GABINETE DO VEREADOR BRAZ ASSIS BEHNCK**

Processo n.º 078 /09

**PROJETO DE LEI N. º 037 /09** **Boa Vista, 08 de Junho de 2009**

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA **RUA N-31,** NOS BAIRROS JARDIM TROPICAL E SENADOR HÉLIO CAMPOS, PARA **RUA CARMELITA IRENG**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte:

***L E I***

**Art. 1º** - A RUA N-31, nos Bairros Jardim Tropical e Senador Hélio Campos, passa a ter nova denominação: **RUA CARMELITA IRENG**.

**Art. 2º** - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação de placas Indicativas com a nova denominação daquela Rua, no prazo de 90 dias, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Plenário vereador Estácio Pereira de Melo, Boa Vista/RR, 08 de Junho de 2009

**BRAZ ASSIS BEHNCK**

- Vereador/Presidente

## JUSTIFICATIVA

A índia Macuxi **CARMELITA IRENG** foi esposa do deputado federal por Roraima (1966-1968) **Atlas Brasil Catanhede.** O casal foi um dos mais ricos na época do Território Federal de Roraima. Atlas Catanhede foi dono de vários aviões que faziam transporte para o garimpo e por toda a Amazônia. Tinha curso superior em Agronomia, formado na Escola de Agronomia de Manaus. Em Boa Vista o hangar dos seus aviões estava localizado onde hoje está o prédio Latife Salomão, na Avenida Glaycon de Paiva. Um outro localizado no Conjunto Habitacional do Bairro Mecejana, e o terceiro onde está o Aeroporto de Boa Vista.



Atlas Catanhede era, por assim dizer, aeronauta-agrônomo-garimpeiro.

Certo dia, no ano de 1945, Atlas Catanhede estava na casa do seu amigo Manoel Luiz Rodrigues, próxima da Maloca do Maturuca, no Uiramutã, quando foi apresentado a uma linda jovem índia macuxi de nome **Carmelita Ireng**. Ela tinha apenas 13 anos de idade. Amor à primeira vista, Atlas desejou casar com ela. Ali começava uma história de amor, aventura, trabalho, sorte, sucesso e dinheiro.

Carmelita Ireng foi a razão do sucesso empresarial de Atlas Catanhede. Carmelita Ireng, andava ao lado de Atlas Catanhede pelos garimpos em busca de ouro e diamante. Com um Jamaxim às costas, Carmelita levava mantimento e equipamentos para garimpo que seria utilizado por Atlas Catanhede. Andaram pelos garimpos das localidades do Caju, no Uiramutã, e na Vila Velha, no rio Cotingo, e pelas corredeiras do rio Uailã. O casal teve sorte, pois encontrou ouro e diamantes em grande quantidade.

Enquanto Atlas Catanhede vinha à Boa Vista vender os diamantes e as pepitas de ouro, a índia Carmelita Ireng ficava nos garimpos administrando o trabalho das equipes de garimpeiros a que estava a serviço do casal.

Com o dinheiro ganho, Atlas e Ireng compraram aviões e montaram a primeira Empresa de Taxi Aéreo. Os pequenos aviões faziam vôos para os garimpos transportando pessoas e mercadorias. Enquanto, o avião maior – quadrimotor cargueiro – chamado de "Fortaleza

Voadora" – transportava carne bovina, peles de animais e produtos extrativistas de Boa Vista para Manaus, e trazia mercadorias de Manaus para Boa Vista.

O sucesso financeiro foi imediato. O casal construiu em Boa Vista as primeiras residências em alvenaria, dotadas de banheiros internos e vasos sanitários (uma novidade). Estas casas tinham revestimentos em azulejos e pisos, tipo mosaico, em cerâmica. Eram casas luxuosas para à época.




Em Boa Vista Atlas Catanhede montou a empresa Companhia da Amazônia Ltda, que tinha 13 pequenas aeronaves, entre elas a famosa "Fortaleza Voadora", comprada em Miami, nos Estados Unidos, que era um avião bombardeiro B-52 da 2ª Guerra Mundial. Este avião chegou aqui ainda com os canhões (metralhadoras) acoplados à aeronave e que havia sido usados na Guerra. Atlas desmontou o armamento e adaptou a parte interna do avião para o transporte de cargas a ser transportadas diretamente do garimpo para Manaus. Os mecânicos de avião que trabalhavam para Atlas Catanhede eram o Carlos Natrodt e o mestre Madeirinha. Outro mecânico que ajudou na manutenção das aeronaves foi o senhor José de Freitas (conhecido como Zé do Hangar) e que recentemente foi homenageado pela Assembléia Legislativa com o título e diploma de "Orgulho de Roraima".

Atlas Catanhede e Carmelita Ireng tiveram 06 filhos: Leda (casada com Maurício Abreu –era um dos chefes na antiga Telaima); Cecília, Ita, André Luiz, Marlene (dedicada funcionária do Banco do Brasil em Boa Vista – casada com Hélcio Modas), e Atlas Junior.

Carmelita, atarefada com seus afazeres domésticos e administrando os negócios da família, ficava mais tempo nas regiões das serras do que mesmo na capital Boa Vista. Enquanto Atlas Catanhede vinha sozinho para Boa Vista vender o ouro e diamantes e comprar mantimentos para a família e para as equipes de trabalho no garimpo. Mas, em 1958 o ouro começou a rarear e quase não se encontrava diamante. Mesmo assim, Atlas continuava vindo à Boa Vista para fazer compras.

Numa dessas viagens a Boa Vista o senhor Atlas Catanhede conheceu uma moça de nome Vitória Pereira, conhecida como "Santinha", e começou um relacionamento amoroso entre os dois, no que culminou na separação do casal Atlas Catanhede e Carmelita Ireng. Para ela, Atlas deu-lhe a Fazenda "Terra Nova", na região do Igarapé Grande, no Município de Alto Alegre, onde Carmelita Ireng foi morar com os filhos.

Com o início do novo relacionamento, o senhor Atlas Catanhede abandonou Carmelita e foi trazendo um por um os filhos que estavam com a mãe no Alto Alegre, deixando Carmelita sozinha na Fazenda Terra Nova. Esta solidão foi terrível para Carmelita, pois havia construído um pequeno império de riquezas para Atlas e este a havia abandonada em troca de outra pessoa. Os filhos do casal foram levados para um internato na cidade de Manaus, e outros em São Paulo e Rio de Janeiro. E, esta, foi, sem dúvida, a maior tristeza de Carmelita Ireng.

A separação do casal Atlas e Carmelita foi o maior escândalo social de Boa Vista na década de 1950. A sociedade ficou contra Atlas Catanhede por ele ter abandonado a pessoa mais importante de sua vida e que havia lhe ajudado nos momentos mais difíceis. Inclusive, o que ele possuía de riqueza, devia a esposa Carmelita Ireng. Lembravam de que ela o ajudou também para que ele fosse para Porto Velho, onde morava um irmão do Atlas, o Rui, e lá Atlas aprendeu a pilotar, tirou o brevet (carteira de piloto) e comprou seu primeiro avião e, com ele, aterrissou em Boa Vista.

Mas, Atlas Catanhede, estava convicto de que queria casar e viver com a jovem Vitória Pereira ("Santinha"). Com ela, Atlas Catanhede teve os filhos: Vitlas (engenheiro e ex-Presidente das Centrais Elétricas de Roraima-CER); Elza (funcionária do Banco do Brasil); e Leonília (já falecida).

Em 1966 Atlas Catanhede foi convidado pelo Governador do Território Federal de Roraima, o coronel Dilermando Cunha da Rocha, para que se candidatasse a deputado federal, que era o único e mais importante cargo eletivo do Território. Atlas disputou a campanha contra a candidatura do doutor Silvio Lofego Botelho, e do outro candidato o senhor Hélio Araujo (sobrinho do Valério Magalhães). Venceu Atlas Catanhede. Entre suas propostas na Câmara Federal consta o projeto da criação de um Banco para o Território de Roraima (Banroraima), argumentando de que em Boa Vista havia apenas o BASA- Banco da Amazônia-, e o Banco do Brasil, mas Roraima não tinha um Banco próprio. Atlas Catanhede denunciava na Tribuna da Câmara Federal de que o Basa e o Banco do Brasil só emprestava dinheiro para alguns agiotas que atuavam em Boa Vista, em detrimento do povo pobre que procurava algum empréstimo ou outra qualquer transação bancária. Esta idéia da criação de um Banco genuinamente roraimense só veio acontecer no Governo do coronel Hélio da Costa Campos, no final da década de 1960.

Outro projeto do deputado federal Atlas Catanhede é o que tratava da construção de uma hidrelétrica na região do Paredão, no Município de Alto Alegre. Pena que o Governo Federal não tenha apoiado esta idéia da construção de uma hidrelétrica naquela região. Roraima hoje não estaria comprando energia elétrica da Venezuela, através do Linhão de Guri.

Atlas Catanhede permaneceu no cargo de Deputado Federal por dois anos, quando teve o mandato cassado em 1968.

O motivo da cassação é que Atlas havia se indisposto com o Presidente da República Humberto de Alencar Castelo Branco e votado contra a cassação do deputado federal Márcio Moreira Alves, que havia feito um pronunciamento na Câmara Federal contra os militares, e suscitado que as moças brasileiras evitassem namorar ou casar com militares, pois, conforme esse deputado denunciava, o Brasil atravessava uma fase de Ditadura e os militares haviam tomado o poder, através de um golpe de estado.

A cassação do mandato do deputado federal Atlas Catanhede lhe acarretou muitos problemas. Tomaram-lhe a Carteira de Piloto (Brevet), tomaram seus aviões, suas terras, e todos outros bens.

Atlas Brasil Catanhede foi embora para Manaus. 5 anos depois de sua cassação, quando viajava como passageiro comum no avião do seu irmão (na realidade, o avião era do Atlas, mas estava em nome do seu irmão), e ia com destino Manaus-Itacoatiara, sobrevoando um lugar chamado "Varre Vento", o avião em que ele viajava perdeu altura e embicou de vez nas águas do rio Negro. Jamais foi encontrada a aeronave ou qualquer corpo dos tripulantes e passageiros.

Enquanto isto, ainda na década de 1960, Carmelita Ireng, que já estava separada de Atlas Catanhede, cuidava sozinha da Fazenda "Terra Nova", na região do Igarapé Grande, no Município de Alto Alegre. Ali ela prosperou com a criação de gado. E, como estava sozinha e necessitasse de um companheiro para ajudá-la na labuta diária, conheceu e casou com o acreano **Mário Higino de Souza**. Com ele teve 04 filhos: Tereza, Leonice, Telmário, e Rosilene.

Carmelita Ireng e Mário Higino envelheceram juntos.

Carmelita Ireng teve a felicidade de rever e conviver em Brasília com seus filhos e netos:

Filhos do **primeiro** casamento (com Atlas Brasil Catanhede):

- **Leda** Catanhede (teve os filhos: Gustavo e Mariana Catanhede)
- **Cecília** Catanhede (teve o filho: Cláudio Catanhede);
- **Ita** Catanhede (teve os filhos: Cristiano, Bruno, e Daniel Catanhede);
- **Marlene** Catanhede (teve os filhos: Carlos Eduardo, Roberta, Silvia, e Luiz Catanhede);
- **André** Catanhede (André Ireng, e André Luiz Catanhede Filho);
- **Atla** Brasil Catanhede Junior (teve a filha: Hellen Catanhede).

Filhos do **segundo** casamento (com Mário Higino de Souza):

- **Leonice** Ireng (teve os filhos: Leonardo, Camila, Daniele, e Barbara Souza);
- **Teomário** Ireng (teve os filhos: Juliane e Débora Souza);
- **Tereza** Ireng (teve os filhos: Nayla Caroline Souza Lima, Letícia Souza Lima, e Luiz Felipe Souza Lima);
- **Rosilene** Ireng (teve os filhos: Renata Caroline Crestani, e Susan Malena Crestani).

A matriarca CARMELITA IRENG nasceu em 1932 e faleceu no dia 18 de julho de 1996, aos 64 anos de idade, rodeada pelos filhos e netos.

Carmelita Ireng legou aos seus descendentes o que de melhor havia nela: lealdade, coragem, perseverança, determinação, força, paciência, bondade, honestidade, humildade, entre outras virtudes.

Carmelita Ireng, uma índia macuxi da maloca do Maturuca, no Uiramutã, foi um exemplo de vida e de mulher guerreira. Um símbolo para todas as mulheres que lutam pela sobrevivência dos filhos, independente de ter ou não um companheiro de vida que as ajudem.

Em face do exposto, solicito aos nobre Vereadores que aprovem este Projeto de Lei denominando a antiga Rua N-31, situada nos Bairros Jardim Tropical e Senador Hélio Campos, como **Rua Carmelita Ireng**.

Plenário vereador Estácio Pereira de Melo, Boa Vista/RR, 08 de Junho de 2009

**BRAZ ASSIS BEHNCK**

- Vereador/Presidente



**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO DE JUSTIÇA EREDAÇÃO FINAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
Final para emitir parecer.
Em 16 / 06 / 2009.

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

# PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto Lei nº 037, de 08 de junho de 2009 de autoria do vereador Braz Assis Beanck **dispõe sobre: A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA - 31, NOS BAIRROS JARDIM TROPICAL E SENADOR HELIO CAMPOS, PARA RUA CARMELITA IRENG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que conceitua o art. 15º, incisos XIII da Lei Orgânica do Município e Boa vista combinando com o art. 30, incisos I da Constituição Federal.

**Manoel Neves de Macedo**
**Relator**

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

## PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Manoel Neves de Macedo sobre o Projeto Lei nº 037, de 08 de junho de 2009 de autoria do vereador Braz Assis Beanck **dispõe sobre: A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA -31, NOS BAIRROS JARDIM TROPICAL E SENADOR HELIO CAMPOS, PARA RUA CARMELITA IRENG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 03 DE AGOSTO DE 2009.**

**ALFONSO RODRIGUES DO VALE**
**PRESIDENTE**

**MANOEL NEVES DE MACEDO**
**RELATOR**

**PAULO BASTOS LINHARES**
**MEMBRO**

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

# ATA

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTODE DOIS MIL E NOVE, ÀS ONZE HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR ALFONSO RODRIGUES DO VALE SECRETÁRIO MANOEL NEVES DE MACEDO E COMO MEMBRO PAULO BASTOS LINHARES, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE PROJETO LEI Nº 037, DE 08 DE JUNHO DE 2009 DE AUTORIA DO VEREADOR BRAZ ASSIS BEANCK DISPÕE SOBRE: A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA -31, NOS BAIRROS JARDIM TROPICAL E SENADOR HELIO CAMPOS, PARA RUA CARMELITA IRENG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ABERTOS OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATORIO, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

**SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 03 DE AGOSTO DE 2009.**

**ALFONSO RODRIGUES DO VALE**
**PRESIDENTE**

**MANOEL NEVES DE MACEDO**
**RELATOR**

**PAULO BASTOS LINHARES**
**MEMBRO**

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

**À Comissão de Obras e Serviços Públicos para Emitir parecer.**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Obas e Serviços
Públicos para emitir parecer
Em ____/____/____

Presidente

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
***COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO.***

# PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 70, do regimento interno desta casa legislativa, passamos a emitir o parecer desta comissão permanente, sobre o projeto Lei nº 037, de 08 de junho de 2009, de autoria do vereador Braz Assis Beanck o qual **dispõe sobre: A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA N-31 NOS BAIRRO TROPICAL E SENADOR HÉLIO CAMPOS, PARA RUA CARMELITA IRENG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que conceitua o art. 15º, incisos I, XIII da Lei Orgânica do Município e Boa vista combinando com o art. 30, incisos I da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j

**Masamy Eda**
**Relator**

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
***COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO.***

# PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo adotam e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Masamy Eda, sobre o projeto Lei nº 037, de 08 de junho de 2009, de autoria do vereador Braz Assis Beanck o qual **dispõe sobre: A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA N-31 NOS BAIRRO TROPICAL E SENADOR HÉLIO CAMPOS, PARA RUA CARMELITA IRENG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 03 DE AGOSTO DE 2009.**

**SEBASTIÃO CORREA LIRA NETO**
**PRESIDENTE**

**MASAMY EDA**
**SECRETÁRIO**

**TELMÁRIO MOTA**
**MEMBRO**

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
***COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO.***

# ATA

AOS TRES DIA DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E NOVE, ÀS NOVE HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR SEBASTIÃO CORREA LIRA NETO, SECRETÁRIO MASAMY EDA E TELMÁRIO MOTA COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 037, DE 08 DE JUNHO DE 2009, DE AUTORIA DO VEREADOR BRAZ ASSIS BEANCK O QUAL DISPÕE SOBRE: A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA N-31 NOS BAIRRO TROPICAL E SENADOR HÉLIO CAMPOS, PARA RUA CARMELITA IRENG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ABERTOS OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

**SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 03 DE AGOSTO DE 2009.**

**SEBASTIÃO CORREA LIRA NETO**
PRESIDENTE

**MASAMY EDA**
SECRETÁRIO

**TELMÁRIO MOTA**
MEMBRO

SISTEMA DE VOTAÇÃO KOPP TECNOLOGIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**BOA VISTA – RORAIMA**

# VOTAÇÃO NOMINAL

## 5ª Sessão ORDINÁRIA do 2º Período, de 18 de Agosto de 2009

Matéria: Projeto de Lei nº37/2009 — Inicio: 11/8/2009 – 11h10mim
Título: Mudança da denominação da Rua N-31 para Rua Carmelita Ireng — Fim: 11/8/2009 – 11h15mim

| Nome do Parlamentar | Nome do Substituto | Partido | Voto |
|---|---|---|---|
| ALFONSO RODRIGUES DO VALE | | PR | Sim |
| BRAZ ASSIS BEHNCK | | PPS | Sim |
| FRANCISCO DE SOUZA CRUZ (Chico Doido) | | DEM | Sim |
| GEORGE DA SILVA MELO | NÃO VOTA | PSDC | - |
| IDINALDO CARDOSO DA SILVA (Dunga) | | PRTB | - |
| JOSIEL VANDERLEI DA SILVA | | PSDB | Sim |
| MANOEL NEVES DE MACEDO | | PRB | Sim |
| MARIA DE LOURDES PINHEIRO | | PSB | Sim |
| MASAMY EDA | | PMDB | Sim |
| MAURICELIO FERNANDES DE MELO (Garoto) | | PSC | Sim |
| PAULO BASTOS LINHARES | | PP | Sim |
| ROSIVAL SOARES DE FREITAS | | PSC | Sim |
| SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO (Pelé) | | PR | Sim |
| TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA | | PDT | Sim |

GEORGE DA SILVA MELO
Vice-Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário

| | |
|---|---|
| Votos Sim | 12 |
| Votos Não | 00 |
| Abstenções | 00 |
| Total | 12 |

**APROVADO**

Operador: Andréia

18 de Agosto de 2009

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**BOA VISTA – RORAIMA**

# VOTAÇÃO SIMBOLICA

## 6ª Sessão ORDINÁRIA do 2º Período, de 19 de Agosto de 2009

Matéria: Projeto de Lei nº37/2009
Título: Mudança da denominação da Rua N-31 para Rua Carmelita Ireng

Inicio: 19/8/2009 – 9h35mim
Fim: 19/8/2009 – 9h36mim

| Nome do Parlamentar | Nome do Substituto | Partido | Voto |
|---|---|---|---|
| ALFONSO RODRIGUES DO VALE | | PR | Sim |
| BRAZ ASSIS BEHNCK | NÃO VOTA | PPS | - |
| FRANCISCO DE SOUZA CRUZ (Chico Doido) | | DEM | Sim |
| GEORGE DA SILVA MELO | | PSDC | Sim |
| DINALDO CARDOSO DA SILVA (Dunga) | | PRTB | Sim |
| JOSIEL VANDERLEI DA SILVA | | PSDB | Sim |
| MANOEL NEVES DE MACEDO | | PRB | Sim |
| MARIA DE LOURDES PINHEIRO | | PSB | Sim |
| MASAMY EDA | | PMDB | Sim |
| MAURICELIO FERNANDES DE MELO (Garoto) | | PSC | Sim |
| PAULO BASTOS LINHARES | | PP | Sim |
| ROSIVAL SOARES DE FREITAS | | PSC | Sim |
| SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO (Pelé) | | PR | Sim |
| TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA | | PDT | Sim |

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário

| | |
|---|---|
| Votos Sim | 13 |
| Votos Não | 00 |
| Abstenções | 00 |
| Total | 13 |

**APROVADO**

Operador: Andréia

18 de Agosto de 2009

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

**PROJETO DE LEI Nº: 037, DE 08 DE JUNHO DE 2009.**
**AUTOR: VEREADOR BRAZ ASSIS BEHNCK**

# REDAÇÃO FINAL

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA **RUA N-31**, NOS BAIRROS JARDIM TROPICAL E SENADOR HÉLIO CAMPOS, PARA **RUA CARMELITA IRENG**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte:

*L E I*

**Art. 1º** - A RUA N-31, nos Bairros Jardim Tropical e Senador Hélio Campos, passa a ter nova denominação: **RUA CARMELITA IRENG**.

**Art. 2º** - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação de placas Indicativas com a nova denominação daquela Rua, no prazo de 90 dias, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Plenário "Estácio Pereira de Melo", Boa Vista, 19 de Agosto de 2009.

**Braz Assis Behnck**
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

**Ofício N° 299/2009 – DAL**

**Boa Vista – RR, 20 de Agosto de 2009.**

A Sua Excelência o Senhor
**IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA**
Prefeito Municipal de Boa Vista-RR

Assunto: **Encaminhando Redação Final.**

Senhor Prefeito,

Ao Cumprimentá-lo, encaminho cópia da Redação Final do **Projeto de Lei n°. 031/2009,** de autoria do Poder Executivo e **037, 038 e 039/2009**, de autorias dos Vereadores Braz Assis Behnck, Telmário Mota e Alfonso Rodrigues do Vale, para que sejam tomadas as devidas providencias.

**Bem como o envio para os emails proadm@pmbv.rr.gov.br e diário@pmbv.rr.gov.br das referidas Redações Finais.**

Respeitosamente,

**Braz Assis Behnck**
Presidente

PMBV - CH. GAB
Protocolo
Data. 20/08/09
Hora 11h33
GLADSTONE
recebedor

# Redação Final dos Projetos de Lei nºs. 037, 038, 039 e 040-09

De: **Apoio Legislativo CMBV** (dalcmbv@hotmail.com)

Enviada: quinta-feira, 20 de agosto de 2009 13:00:43

Para: proadm proadm (proadm@pmbv.rr.gov.br); diario oficial (diario@pmbv.rr.gov.br)

4 anexos

Red Final...doc (218,6 KB), Red Final...doc (217,9 KB), Red Final...doc (217,9 KB), Red Final...docx (59,7 KB)

Redação final ao Projeto de Lei nº037, 038, 039 e 040/09 do Legislativo

**LEI Nº. 1.164, DE 20 DE AGOSTO DE 2009.**

**DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA N-31, NOS BAIRROS JARDIM TROPICAL E SENADOR HÉLIO CAMPOS, PARA RUA CARMELITA IRENG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte,

**L E I :**

**Art. 1º** - A RUA N-31, nos Bairros Jardim Tropical e Senador Hélio Campos, passa a ter nova denominação: RUA CARMELITA IRENG.

**Art. 2º** - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação de placas Indicativas com a nova denominação daquela Rua, no prazo de 90 dias, de acordo com a Lei.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 20 de agosto de 2009.

**IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA**
Prefeito de Boa Vista

**f) Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas;**

**II - as entidades representantes da Sociedade Civil serão escolhidas em fórum ou assembléias por organizações que trabalhem questões relacionadas à defesa da igualdade de gênero e dos direitos das mulheres, no âmbito municipal e atendam aos seguintes requisitos:**

**a) Estar legalmente constituída;**
**b) Comprovar o efetivo funcionamento pelo menos 1(um) ano de antecedência;**
**c) Desenvolver atividades relacionadas às mulheres no âmbito municipal.**

**§ 1°. A eleição na medida do possível deverá garantir a representação da diversidade dos movimentos nas dimensões de classe, étnico, raciais, geracional e de liberdade sexual.**

**§ 2°. Para cada conselheira titular, haverá uma suplente indicada pelo representante da sociedade civil.**

**§ 3°. Dar-se-á a vacância de conselheira efetiva nos caso de falecimento, renúncia, ausência imotivada a três reuniões consecutivas e práticas de atos incompatíveis com a função de conselheira, assumindo nesse caso, a suplente.**

**§ 4° A participação do CMDM como conselheira será considerada função pública relevante e não será remunerada.**

**§ 5° A duração do mandato de Conselheira será de 02(dois) anos, permitida uma única recondução.**

**§ 6° A direção do CMDM será composta por uma presidente, uma vice-presidente, uma secretária e uma tesoureira, escolhidas livremente pelos membros titulares do Poder Público Municipal.**

**§ 7° Os membros do Poder Público serão indicados pelos gestores de cada secretaria envolvida e nomeados através de decreto, juntamente com os representantes de sociedade civil pelo Prefeito de Boa Vista.**

**§ 8° Os direitos, os deveres e as competências dos membros do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres serão estabelecidas através de regimento interno do CMDM.**

**§ 9° A Suplente assumirá a titularidade, provisoriamente, quando ocorrer as seguintes condições:**

**a) Férias;**
**b) Licença médica;**
**c) Afastamento para atender interesse municipal;**

**Art. 4°. O CMDM poderá instituir comissões temáticas de caráter temporário, destinados ao estudo e elaboração de propostas sobre temas específicos submetidos a sua composição à plenária do Conselho.**

**Art. 5°. A Prefeitura Municipal deverá colocar à disposição do CMDM, servidoras municipais, para atendimento às necessidades operacionais e técnicas do Conselho.**

**Art. 6°. O Gabinete do Prefeito deverá colocar à disposição do CMDM, o espaço físico para pleno desenvolvimento das atividades do Conselho.**

**Art. 7°. As dotações para o funcionamento do CMDM serão consignadas no orçamento do Gabinete do Prefeito.**

**Art. 8°. O CMDM terá o prazo máximo de três (3) meses, contados a partir da data de posse, para elaborar seu regimento interno.**

**Art. 9°. As dúvidas e os casos omissos desta Lei, serão resolvidos pelo Plenário do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres.**

**Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 20 de agosto de 2009.**

**Iradilson Sampaio de Souza**
**Prefeito Municipal de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº. 1.164, DE 20 DE AGOSTO DE 2009.**

**DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA N-31, NOS BAIRROS JARDIM TROPICAL E SENADOR HÉLIO CAMPOS, PARA RUA CARMELITA IRENG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

# PODER EXECUTIVO

**Prefeito**
Iradilson Sampaio de Souza
**Vice-Prefeita**
Maria Suely Silva Campos
**Chefia de Gabinete do Prefeito**
Elinete Kilma Leite Sampaio
**Procuradoria Geral do Município**
Silvana Borghi Gandur Pigari
**Consultor Geral**
Maryvaldo Bassal de Freire
**Controladoria Geral do Município**
Ana Lúcia da Silva Ziegler
**Comissão Permanente de Licitação**
Emerson Alves de Araujo

**SECRETARIAS MUNICIPAIS**

**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**
Vera Regina Guedes da Silveira
**Secretaria Municipal da Educação e Cultura**
Stela Aparecida Damas da Silveira
**Secretaria Municipal da Saúde**
Iraci Oliveira da Cunha - Interina
**Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**
Nélio Afonso Borges
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho**
Jane Josefa Garcia Benedetti
**Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças**
Getúlio Alberto de Souza Cruz
**Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas**
Dilma Lindalva Pereira da Costa
**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**
Éder Jonas Coelho
**Secretaria Municipal de Comunicação Social**
Ivo José Wanderley Gallindo Filho
**Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania**
Iraci Oliveira da Cunha
**Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito**
Ronan Marinho Soares
**Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR**
Frankembergen Galvão da Costa
**Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC**
Osmar Marques da Silva Júnior

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município

Ano XV **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE** nº 2523

# BOA VISTA

quarta-feira
26 de agosto
de 2009

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.162, DE 20 DE AGOSTO DE 2009.**

**TOMBA PARA O ACERVO DO PATRIMONIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, O PRÉDIO DA IGREJA CATÓLICA CATEDRAL CRISTO REDENTOR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º.** Fica Tombado para o acervo do Patrimônio Histórico do Município de Boa Vista, o Prédio da Igreja Católica Catedral Cristo Redentor, situado na Praça Centro Cívico nº. 133, nesta cidade.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, 20 de agosto de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº. 1.163, DE 20 DE AGOSTO DE 2009.**

**CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres do Município de Boa Vista, denominado CMDM, órgão de deliberação coletiva, informativa, controladora, fiscalizadora, consultiva e mobilizadora, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com a finalidade de orientação e avaliação de Políticas Pública, de forma a assegurar a participação integral da mulher na sociedade e o respeito aos seus direitos na perspectiva de gênero, raça e etnia, com vista a sua cidadania.

Parágrafo Único. O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres fica inserido no artigo 2º, inciso I, alínea "a", item "15", da Lei nº 774, de 16 de dezembro de 2004, que trata da estrutura organizacional básica do Poder Executivo do Município de Boa Vista.

**Art. 2º.** O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres tem as seguintes competências:

I- desenvolver ação integrada e articulada com o conjunto das secretarias municipais e demais órgãos públicos, para a implementação de políticas públicas comprometidas com a superação dos preconceitos e desigualdade de gênero;

II- prestar assessoria ao Poder Executivo, emitindo pareceres técnicos, acompanhando a elaboração e execução de programas do governo no âmbito municipal, bem como opinar sobre questões referentes á cidadania da mulher;

III- estimular, apoiar e desenvolver estudos e debates sobre as condições em que vivem as mulheres na zona urbana e rural deste Município, propondo políticas públicas para eliminar todas as formas identificáveis de discriminação e violação de direitos;

IV- estimular e desenvolver pesquisas e estudos sobre as mulheres, construindo acervo e propondo políticas de inserção da mulher na cultura, para preservar e divulgar o patrimônio histórico e cultural da mulher;

V- fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação em vigor relacionada aos direitos assegurados à mulher;

VI- sugerir a adoção de medidas normativas para modificar ou derrogar leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminação contra as mulheres;

VII- sugerir a adoção de providências legislativas que visem eliminar a discriminação de gênero, encaminhando-as ao Poder Público Municipal;

VIII- promover intercâmbio, firmar convênios e outras formas de parcerias com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, com o objetivo de incrementar o programa do Conselho;

IX- manter canais permanentes de diálogo e de articulação com o movimento de mulheres em suas várias expressões, apoiando as suas atividades sem interferir o seu conteúdo e orientação própria;

X- receber, examinar e efetuar denúncias que envolvam fatos e episódios discriminatórios contra as mulheres e violação dos seus direitos, encaminhando-as aos órgãos competentes para as providências cabíveis além de acompanhar os procedimentos pertinentes;

XI - Elaborar o seu Regimento Interno.

Parágrafo Único. Ao Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, fica facultado promover a realização de seminários ou encontros regionais sobre assuntos da sua agenda, bem como, estudos sobre a definição de convênios direcionados a importância dos direitos das mulheres e de políticas públicas, em consonância com a igualdade e os direitos humanos.

**Art. 3º.** O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres será constituído por 09 (nove) membros, com igual número de suplentes, nomeados pelo Prefeito, sendo 06 (seis) representando o Poder Público Municipal e 03 (três) da Sociedade Civil, respectivamente:

I - os representantes do Poder Público Municipal terão a seguinte composição:

a) Gabinete da Vice-Prefeita;
b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho;
c) Secretaria Municipal de Educação;
d) Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania;
e) Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Emhur, em 25 de agosto de 2009.

Frankembergen Galvão da Costa.
Diretor Presidente/Emhur

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Comissão Permanente de Licitação
Convite n.º 156/2009 - Processo 105/2009-SMST

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto nº 008/E ano 2009, torna público que realizará Convite, Tipo Menor preço por item, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: Aquisição de camisas, a fim de atender as necessidades da SGM da Secretaria Municipal de Segurança Urbano e Trânsito - SMST.

Para aquisição do Convite, o interessado deverá comparecer na CPL, no horário de 08:00 as 13:00 hs.

Informações: Rua General Penha Brasil, nº 1011, Palácio 09 de Julho (Anexo I), São Francisco, Boa Vista - RR. Data para apresentação de documentação e proposta: 03/09/09, às 10:30 hs, no endereço supracitado.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 049/2009-SMOU**
**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 015/2009**
**OBJETO: SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADA E CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO NA AVENIDA DOM APARECIDO JOSÉ DIAS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA- RR.**

**COMUNICADO**

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após abertura e análise da proposta referente a Concorrência Pública epigrafada, e com base no Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Obras - SMOU, resolveu CLASSIFICAR a proposta da empresa H. R. CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, por atender as exigências do edital. Pelo exposto, a comissão recomenda adjudicação a empresa vencedora H. R. CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R$ 2.678.773,55 (Dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil, setecentos e setenta e três reais e cinqüenta e cinco centavos). A decisão, na íntegra, encontra-se acostada nos autos do processo 049/2009-SMOU, à disposição dos interessados.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 031/2009-SMOU**
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 025/2009**
**OBJETO: SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, REVESTIMENTO PRIMÁRIO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.**

**COMUNICADO**

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após abertura e análise da proposta referente a Tomada de Preços epigrafada, e com base no Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Obras - SMOU, resolveu CLASSIFICAR as propostas das empresas ENCON CONSTRUÇÕES LTDA e MOTTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, por atender as exigências do edital. Pelo exposto, a comissão recomenda adjudicação à empresa vencedora MOTTA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, no valor total de R$ 1.047.512,33 (Hum milhão, quarenta e sete mil, quinhentos e doze reais e trinta e três centavos). A decisão, na íntegra, encontra-se acostada nos autos do processo n º 031/2009-SMOU, à disposição dos interessados.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**CHAMADA DE FUNCIONÁRIO**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições, vem de público solicitar o comparecimento do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), no prazo de 03 (três) dias a contar da data da última publicação, naquela Superintendência, sito à Rua General Penha Brasil, nº 1.011 - Palácio 09 de Julho, São Francisco, no horário normal de expediente, por ser enquadrado (a), no que preceitua o Art. 116 e seus Incisos I, II, e X, e Art. 138, da Lei Municipal nº 458, de 01 de junho de 1998

| NOME | CARGO / ESPECIALIDADE |
|---|---|
| GLÁUCIA DE SENA BARBOSA | Técnico Municipal / Técnico de Enfermage |

Superintendência de Gestão de Pessoas, 21 de agosto de 2009.

Severina da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ANULAÇÃO DE CHAMADA DE FUNCIONÁRIO**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições, vem de público tornar nula e sem efeito a publicação da Chamada de Funcionário da servidora abaixo especificada, veiculada nos Diários Oficiais do Município nº 2472, 2473 e 2474, de 10, 12 e 15 de junho, respectivamente.

| NOME | CARGO / ESPECIALIDADE |
|---|---|
| MARCOS DA COSTA SOUZA | Auxiliar Municipal / Auxiliar de Serviços Diversos |

Superintendência de Gestão de Pessoas, 21 de agosto de 2009.

Severina da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ERRATA**

Referente a Publicação do Aviso de Licitação veiculado no Diário Oficial do Município, nº 2522, Pág. 11, no dia 25/08/2009, ref. Processo n.º 177/09 - SMSA, Tomada de Preço nº 061/2009.

Onde se lê: Objeto - SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA MARIA GONÇALVES VIEIRA, NA RUA JOCA FARIAS, Nº 1.775 - CARANÃ, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

Leia - se: Objeto - REFORMA DO BLOCO C DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO E DE UM LOCAL PARA ADEQUAÇÃO PARA ABRIGO DE RESÍDUOS, LOCALIZADO NA AV. DAS GUIANAS, 1.645, BAIRRO 13 DE SETEMBRO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR

Boa Vista RR, 25/08/2009.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Maisa de Andrade Sampaio
Corregedora de Segurança

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

PORTARIA Nº 27/09 - PRESSEM

A Superintendente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º. Autoriza o deslocamento com ônus dos servidores, ANNA CAROLINA VIEIRA DE SIQUEIRA E SILVA, Assistente Técnico e LUIZ AFONSO SEABRA BRANCO, Assessor, para fazer o Treinamento Exclusivo e Intensivo no curso de Certificação de Gestão do RPPS, no período de 23.08.2009 a 02.09.2009, farão à prova dia 02.09.2009 às 15: 00 horas na cidade de Manaus - AM.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, Boa Vista-RR, 25 de agosto de 2009.

Leila Carneiro de Mello
Superintendente da Previdência Municipal
do PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº. 090/2009

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os Servidores: Raul Ribeiro Pinto, Engenheiro Civil CREA 501-D/AM/RR, (Presidente), Willams Lopes Pereira, Engenheiro Civil CREA 57.749-D/MG e Anilton Moreira de Menezes, Engenheiro Civil CREA 2342-D/AM/RR (Membros), lotados nesta Secretaria para receberem: Serviços de Execução de Macro Drenagem - Construção de Galeria Celular de Concreto na Vala do Bairro de Santa Tereza, no município de Boa Vista-RR - Convênio FUNASA /PMBV, sob responsabilidade técnica da Firma ANDRADE GALVÃO ENGENHARIA LTDA, conforme Processo nº. 064/2007-SMOU.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 21 de agosto de 2009.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº. 091/2009

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Servidor: Raul Ribeiro Pinto Engº Civil CREA 501-D/AM/RR, lotado nesta Secretaria para fiscalizar os Serviços de desmontagem e montagem/ construção do abrigo (ponto de ônibus) localizado na Av. Glaycon de Paiva, no Município de Boa Vista-RR, sob responsabilidade técnica do senhor Egydio Luiz Bortolotto, conforme Processo nº 1258/2009-EMHUR/PMBV.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 21 de agosto de 2009.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI Nº 012/09

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo nº14, inciso IX, da Lei nº 1005/2007.

R E S O L V E:

Art.1º - Instaurar Processo de Sindicância Administrativa a fim de apurar possíveis irregularidades, referente a Transferência de Inscrição, conforme documentos integrantes do Processo Nº 01397/2009.

Art. 2º - Designar: Rosimar da Costa Bonates - Presidente da Comissão de Sindicância, Maria Betânia Almeida Medeiros - matrícula nº 354/Emhur, Eilson Lucena de Oliveira - matrícula nº 152/Emhur - membros, para comporem a Comissão de Sindicância Administrativa.

Art. 3º - Designar: Maria Lucia dos Santos Mota - matrícula nº 175/Emhur e Yanne Fonseca Rocha - matrícula nº 266/ Emhur - suplentes.

Art. 4º - O presente procedimento de sindicância administrativa deverá ser concluído no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Emhur, em 25 de agosto de 2009.

Frankembergen Galvão da Costa.
Diretor Presidente/Emhur

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI Nº 013/09

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista ? EMHUR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo nº14, inciso IX, da Lei nº 1005/2007.

R E S O L V E:

Art.1º - Instaurar Processo de Sindicância Administrativa a fim de apurar possíveis irregularidades, referente à Transferência de Inscrição, conforme documentos integrantes do Processo Nº 01272/2009.

Art. 2º - Designar: Rosimar da Costa Bonates - Presidente da Comissão de Sindicância, Maria Betânia Almeida Medeiros - matrícula nº 354/Emhur, Eilson Lucena de Oliveira - matrícula nº 152/Emhur - membros, para comporem a Comissão de Sindicância Administrativa.

Art. 3º - Designar: Maria Lucia dos Santos Mota - matrícula nº 175/Emhur e Yanne Fonseca Rocha - matrícula nº 266/ Emhur - suplentes.

Art. 4º - O presente procedimento de sindicância administrativa deverá ser concluído no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

X - Promover a realização de estudos, de pesquisas, formando um banco de dados, ou de debates sobre a situação da mulher e sobre as políticas públicas do gênero;

XI - Promover intercâmbio, firmar convênios e outras formas de parcerias com organismos públicos e privados, nacional ou internacional, com o objetivo de incrementar os programas, projetos e ações desta Coordenadoria;

XII - Elaborar, anualmente, o Plano Operacional, com objetivos, metas, indicadores, recursos disponíveis e tarefas a serem executadas;

XIII - Planejar os recursos financeiros, elaborar a peça orçamentária, bem como o controle e manutenção dos bens móveis e a atribuição e supervisão de contratos, transações financeiras, relatório de contas, etc.

XIV - Apresentar Relatório de Gestão Anual, produzindo e documentando sistematicamente dados quantitativos e qualitativos referentes: a situação da violência contra a mulher no município, às mulheres atendidas (perfil sócio econômico, cultural, faixa etária, filhos, ocupação, etc), gerando periodicamente estatísticas e relatórios mensais;

XV - Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser designadas pela autoridade superior.

Art. 4º - O Regimento Interno da Coordenadoria será elaborado e aprovado por ato do Chefe do Poder Executivo no prazo de 120 (cento e vinte dias), a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto tem efeito retroativo a 1º de junho de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boa Vista-RR, em 12 de agosto de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**
**CORREGEDORIA DESEGURANÇA**

**PORTARIA N.° 057/09-CORREGEDORIA/SMST**

A Corregedoria de Segurança da secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 1°, da Portaria nº 032/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 de março de 2009, c/c o art. 1°, VIII, da Portaria nº 068/2009/SMST, publicada no D.O.M. nº 2447, de 06 de maio de 2009, retificada pela portaria nº 076/2009/SMST, publicada no D.O.M. nº 2451, de 12 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.° Fica Substituída na Comissão de Sindicância Administrativa nº 107/2009/SMST Volume I, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, a servidora SAIMA CONSOELO LOPES FRANCO, Agente de Trânsito, matrícula nº 25059, designada por meio da Portaria nº 055/09-Corregedoria/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 2511, de 10 de agosto de 2009, pelo servidor ANTONIO CESAR NUNES DE SOUSA, especialidade 1.ª Classe, matrícula nº 14629, designado por meio da Portaria nº 203/08-SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 2202, de 06 maio de 2008 c/c a Portaria nº 074/2009-SMST, Publicada no Diário Oficial do município nº 2451, de 12 de maio de 2009.

Art. 2.° Esta Portaria produz efeitos a contar de 21 de gosto de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 21 de agosto de 2009.

Maisa de Andrade Sampaio
Corregedora de Segurança

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**
**CORREGEDORIA DESEGURANÇA**

**PORTARIA N.° 058/09-CORREGEDORIA/SMST**

A Corregedoria de Segurança da secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 1°, da Portaria nº 032/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 de março de 2009, c/c o art. 1°, VIII, da Portaria nº 068/2009/SMST, publicada no D.O.M. nº 2447, de 06 de maio de 2009, retificada pela portaria nº 076/2009/SMST, publicada no D.O.M. nº 2451, de 12 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.° Fica Substituída na Comissão de Sindicância Administrativa nº 103/2009/SMST Volume I, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, a servidora SAIMA CONSOELO LOPES FRANCO, Agente de Trânsito, matrícula nº 25059, designada por meio da 04 de agosto de 2009, pelo servidor CARLOS SANTOS FEITOSA DE MELO, Agente de Trânsito, matrícula nº 25044, designado por meio da Portaria nº 069/08-SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 2155, de 22 de fevereiro de 2008 c/c a Portaria nº 034/2009-SMST, Publicada no Diário Oficial do Município nº 2411, de 12 de março de 2009.

Art. 2.° Esta Portaria produz efeitos a contar de [illegible] de agosto de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 21 de agosto de 2009.

Maisa de Andrade Sampaio
Corregedora de Segurança

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**
**CORREGEDORIA DESEGURANÇA**

**PORTARIA N. ° 059/09-CORREGEDORIA/SMST**

A Corregedoria de Segurança da secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 1°, da Portaria nº 032/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 de março de 2009, c/c o art. 1°, VIII, da Portaria nº 068/2009/SMST, publicada no D.O.M. nº 2447, de 06 de maio de 2009, retificada pela portaria nº 076/2009/SMST, publicada no D.O.M. nº 2451, de 12 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.° Fica Substituída na Comissão de Sindicância Administrativa nº 90/2009/SMST Volume I, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, a servidora SAIMA CONSOELO LOPES FRANCO, Agente de Trânsito, matrícula nº 25059, designada por meio da Portaria nº 051/09-Corregedoria/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 2507, de 04 de agosto de 2009, pela servidora ANGELA MARIA DA SILVA, Agente de Trânsito, matrícula nº 25056, designada por meio da Portaria nº 031/2008-SMST, publicada Diário Oficial do Município nº 2128, de 14 de janeiro de 2008 c/c a Portaria nº 004/2009-SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 2378, de 22 de janeiro de 2009.

Art. 2.° Esta Portaria produz efeitos a contar de 21 de agosto de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 21 de agosto de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º - A RUA N-31, nos Bairros Jardim Tropical e Senador Hélio Campos, passa a ter nova denominação: RUA CARMELITA IRENG.

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação de placas Indicativas com a nova denominação daquela Rua, no prazo de 90 dias, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 20 de agosto de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.165, DE 20 DE AGOSTO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE NOMINAÇÃO DA RUA "5", NO BAIRRO UNIÃO, PARA RUA NENA BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º - A Rua "5", no Bairro União, passa a ter nova denominação: RUA NENA BRASIL.

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação de placas Indicativas com a nova denominação daquela Rua, no prazo de 90 dias, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 20 de agosto de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.166, DE 20 DE AGOSTO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA N-28, NO BAIRRO SENADOR HÉLIO CAMPOS, PARA RUA ABDO SAID REZEK, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - A Rua N-28, no Bairro Senador Hélio Campos, passa a ter nova denominação: RUA ABDO SAID REZEK.

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação de placas Indicativas com a nova denominação daquela Rua, no prazo de 90 dias, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 20 de agosto de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 146/E, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

INSTITUI A COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Boa Vista-RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 75, inciso I, alínea "m" da Lei Orgânica do Município,

Considerando dados estatísticos (IBGE 2007) relativos ao número de mulheres no Município de Boa Vista, representando 48% da população;

Considerando dados estatísticos (Delegacia de Defesa da Mulher do Estado de Roraima), relativos à violência contra a mulher no Município de Boa Vista; e

Considerando a Política Nacional para Mulheres, orientada pelos princípios de igualdade e respeito à diversidade, de equidade, de autonomia da mulher, de universidade das políticas, de justiça social, de transparência dos atos públicos e de participação e controle social.

DECRETA:

Art. 1º - Institui a Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para Mulheres, vinculada ao Gabinete da Vice-Prefeita, como parte integrante do conjunto organizacional da Prefeitura Municipal de Boa Vista.

Art. 2º - A Coordenadoria tem competência para coordenar, assessorar, assistir, apoiar, articular e acompanhar ações, programas e projetos voltados às mulheres no Município de Boa Vista.

Art. 3º - A Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para Mulheres, tem as seguintes atribuições:

I - Dar assessoramento às ações políticas relativas à condição de vida da mulher e ao combate aos mecanismos de subordinação e exclusão, que sustentam a sociedade discriminatória, visando buscar a promoção da cidadania feminina e da igualdade entre os gêneros;

II - Participar e/ou promover campanhas, fóruns, encontros, reuniões, seminários, cursos e outros eventos de cunho educativo e cultural, visando à abordagem de questões relativas à mulher;

III - Prestar assessoramento ou assistência à reestruturação ou a alteração estrutural do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM;

IV - Desenvolver ações integradas e articuladas com o conjunto das secretarias municipais e demais órgãos públicos e programas dirigidos à mulher em assuntos do seu interesse que envolva saúde, segurança, assistência social, educação, agricultura, raça, etnia, comunicação, participação política e outros;

V - Prestar assistência aos programas de capacitação, formação e de conscientização da comunidade, especialmente do funcionalismo municipal;

VI - Prestar assessoramento ao Poder Executivo Municipal em questões que digam respeito aos direitos da mulher;

VII - Acompanhar o cumprimento da legislação que assegura os direitos da mulher, principalmente, o cumprimento dos acordos, convênios, pactos e planos de ação assinados pelo Município de Boa Vista nos aspectos relativos aos direitos das mulheres;

VIII - Orientar o encaminhamento de denúncias relativas à discriminação da mulher;

IX - Participar da organização das Conferencias Estadual e Municipal de Políticas Públicas para Mulheres;

Cidadania Digital

**PROGRAMA INCLUI JOVENS E ADULTOS NA INFORMÁTICA E DA MAIS OPORTUNIDADES.**



## IGARAPÉ CARANÂ

MAIS DE 300 MUDAS DE BURITI, MAÚ E TAPEREBÁ JÁ FORAM PLANTADAS PARA A RECUPERAÇÃO DO IGARAPÉ CARANÂ

# Poder Legislativo

**Presidente:**
**Braz Assis Behnck**
**Vice-Presidente:**
**George da Silva Melo**
**Primeiro Secretário:**
**Joziel Vanderley da Silva**
**Segundo Secretário:**
**Rosival Soares de Freitas**

**Alfonso Rodrigues do Vale, Francisco de Souza Cruz, Idinaldo Cardoso da Silva, Manoel Neves de Macedo, Maria de Lourdes Pinheiro, Masamy Eda, Mauricélio Fernandes de Melo, Paulo Bastos Linhares, Sebastião Corrêa Lira Neto, Telmário Mota de Oliveira.**

**DESPACHO**

**Pregão Presencial nº 055/2009**
**Processo 0145/2009-SMEC**

**HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0145/2009 SMEC - Pregão Presencial nº 055/2009, tendo como objeto Contratação de empresa para prestação de Serviços Gráficos, a fim de atender as Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, tendo como vencedora do Lote I, a empresa L. S. PRAIA - ME, pelo valor total de R$ 35.850,00 (trinta e cinco mil oitocentos e cinqüenta reais).**

**Stela Aparecida Damas da Silveira**
**Secretária Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**DESPACHO**

**Convite nº. 108/2009**
**Processo nº 148/2009 - SMEC**

**HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº. 148/2009 - SMEC - Convite nº. 108/2009, tendo como objeto: Locação de 01 (um) veículo tipo micro ônibus, destinados a atender a demanda da SMEC no transporte de crianças portadoras de necessidades especiais que freqüentam o Centro Municipal de Educação Especial, com capacidade entre 20 e 28 lugares, a diesel, ano de fabricação a partir de 2000 (inclusive), sem motorista, com ar condicionado e sistema de som, recomenda a adjudicação à empresa D. M. DE OLIVEIRA - ME, pelo valor de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) mensais, perfazendo o valor total de R$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais).**

**Stela Aparecida Damas da Silveira**
**Secretária Municipal de Educação e cultura - SMEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**DESPACHO**

**Convite nº. 118/2009**
**Processo nº 159/2009 - SMEC**

**HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº. 159/2009 - SMEC - Convite nº. 118/2009, tendo como objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de consumo e esportivo para realização da I Mostra de Dança Escolar Municipal e II Olimpíada Escolar Municipal, recomenda adjudicação à empresa M. N. O. GOMES DA SILVA - EPP pelo valor total de R$ 20.488,99 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos).**

**Stela Aparecida Damas da Silveira**
**Secretária Municipal de Educação e cultura - SMEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**DESPACHO**

**Pregão Eletrônico nº 037/2009**
**Processo 0176/2009-SMEC**

**HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0176/2009-SMEC - Pregão Eletrônico nº 037/2009, tendo como objeto Aquisição de cadeiras de rodas para atender a necessidade de alunos com deficiência física e múltiplas deficiências do Sistema Municipal de Ensino, tendo como vencedora do Lote I a empresa GOLONI COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA por apresentar o menor preço por lote, perfazendo um total do lote de R$ 27.891,85 (Vinte e sete mil oitocentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos).**

**Boa Vista-RR, 25 de Agosto de 2009.**

**Stela Aparecida Damas da Silveira**
**Secretária Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**
**DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA TÉCNICA E ESPECIAL A FAMÍLIA**

**RESULTADO DO EDITAL Nº 003/2009 - Contratação de Técnicos de Referência para Atender o Programa de Atenção Integral à Família - PAIF, no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.**

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**

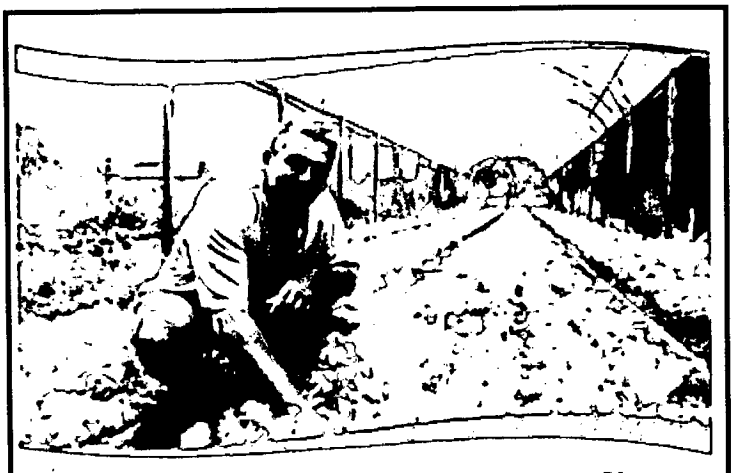
| CLASSIFICAÇÃO | NOME | ÁREA | NÚMERO DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | Wilma Moraes | Psicóloga | 011 |
| 1º | Sheilla Nadyjalle Coutinho da Silva | Pedagoga | 007 |

**CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CADASTRO RESERVA**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | ÁREA | NÚMERO DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|---|
| 2º | Juliana Araújo Cerqueira de Carvalho | Psicóloga | 005 |
| 2º | Jamyli Portela Frota | Pedagoga | 008 |

**Boa Vista, RR - 19 de Agosto de 2009.**

**Maria do Socorro P. Andrade Lira**
**Presidente da Comissão de Seleção**
**Assistente Social**



# CENTRO DE DIFUSÃO

MAIS DE 600 PRODUTORES RURAIS MELHORARAM AS PRÁTICAS DE PLANTIO, COM O APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO



# DOCE MARIA

MAIS VALORIZAÇÃO PARA AS MULHERES, 349 TRABALHADORAS JÁ FORAM CAPACITADAS

Aprovado Lei nº 1.164/09

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 10 10 12009

12 Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**GABINETE DO VEREADOR BRAZ ASSIS BEHNCK**

Processo n.º 078 /09

**PROJETO DE LEI N. º 037 /09** **Boa Vista, 08 de Junho de 2009**

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA **RUA N-31,** NOS BAIRROS JARDIM TROPICAL E SENADOR HÉLIO CAMPOS, PARA **RUA CARMELITA IRENG,** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte:

***L E I***

**Art. 1º** - A RUA N-31, nos Bairros Jardim Tropical e Senador Hélio Campos, passa a ter nova denominação: **RUA CARMELITA IRENG**.

**Art. 2º** - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação de placas Indicativas com a nova denominação daquela Rua, no prazo de 90 dias, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Plenário vereador Estácio Pereira de Melo, Boa Vista/RR, 08 de Junho de 2009

**BRAZ ASSIS BEHNCK**

- Vereador/Presidente

Ao Apoio Legislativo
09/06/09

Maria Neci de Araújo Souza
Chefe de Gabinete

## JUSTIFICATIVA

A índia Macuxi **CARMELITA IRENG** foi esposa do deputado federal por Roraima (1966-1968) **Atlas Brasil Catanhede**. O casal foi um dos mais ricos na época do Território Federal de Roraima. Atlas Catanhede foi dono de vários aviões que faziam transporte para o garimpo e por toda a Amazônia. Tinha curso superior em Agronomia, formado na Escola de Agronomia de Manaus. Em Boa Vista o hangar dos seus aviões estava localizado onde hoje está o prédio Latife Salomão, na Avenida Glaycon de Paiva. Um outro localizado no Conjunto Habitacional do Bairro Mecejana, e o terceiro onde está o Aeroporto de Boa Vista.



Atlas Catanhede era, por assim dizer, aeronauta-agrônomo-garimpeiro.

Certo dia, no ano de 1945, Atlas Catanhede estava na casa do seu amigo Manoel Luiz Rodrigues, próxima da Maloca do Maturuca, no Uiramutã, quando foi apresentado a uma linda jovem índia macuxi de nome **Carmelita Ireng**. Ela tinha apenas 13 anos de idade. Amor à primeira vista, Atlas desejou casar com ela. Ali começava uma história de amor, aventura, trabalho, sorte, sucesso e dinheiro.

Carmelita Ireng foi a razão do sucesso empresarial de Atlas Catanhede. Carmelita Ireng, andava ao lado de Atlas Catanhede pelos garimpos em busca de ouro e diamante. Com um Jamaxim às costas, Carmelita levava mantimento e equipamentos para garimpo que seria utilizado por Atlas Catanhede. Andaram pelos garimpos das localidades do Caju, no Uiramutã, e na Vila Velha, no rio Cotingo, e pelas corredeiras do rio Uailã. O casal teve sorte, pois encontrou ouro e diamantes em grande quantidade.

Enquanto Atlas Catanhede vinha à Boa Vista vender os diamantes e as pepitas de ouro, a índia Carmelita Ireng ficava nos garimpos administrando o trabalho das equipes de garimpeiros a que estava a serviço do casal.

Com o dinheiro ganho, Atlas e Ireng compraram aviões e montaram a primeira Empresa de Taxi Aéreo. Os pequenos aviões faziam vôos para os garimpos transportando pessoas e mercadorias. Enquanto, o avião maior – quadrimotor cargueiro – chamado de "Fortaleza

Voadora" – transportava carne bovina, peles de animais e produtos extrativistas de Boa Vista para Manaus, e trazia mercadorias de Manaus para Boa Vista.

O sucesso financeiro foi imediato. O casal construiu em Boa Vista as primeiras residências em alvenaria, dotadas de banheiros internos e vasos sanitários (uma novidade). Estas casas tinham revestimentos em azulejos e pisos, tipo mosaico, em cerâmica. Eram casas luxuosas para à época.




Em Boa Vista Atlas Catanhede montou a empresa Companhia da Amazônia Ltda, que tinha 13 pequenas aeronaves, entre elas a famosa "Fortaleza Voadora", comprada em Miami, nos Estados Unidos, que era um avião bombardeiro B-52 da 2ª Guerra Mundial. Este avião chegou aqui ainda com os canhões (metralhadoras) acoplados à aeronave e que havia sido usados na Guerra. Atlas desmontou o armamento e adaptou a parte interna do avião para o transporte de cargas a ser transportadas diretamente do garimpo para Manaus. Os mecânicos de avião que trabalhavam para Atlas Catanhede eram o Carlos Natrodt e o mestre Madeirinha. Outro mecânico que ajudou na manutenção das aeronaves foi o senhor José de Freitas (conhecido como Zé do Hangar) e que recentemente foi homenageado pela Assembléia Legislativa com o título e diploma de "Orgulho de Roraima".

Atlas Catanhede e Carmelita Ireng tiveram 06 filhos: Leda (casada com Maurício Abreu –era um dos chefes na antiga Telaima); Cecília, Ita, André Luiz, Marlene (dedicada funcionária do Banco do Brasil em Boa Vista – casada com Hélcio Modas), e Atlas Junior.

Carmelita, atarefada com seus afazeres domésticos e administrando os negócios da família, ficava mais tempo nas regiões das serras do que mesmo na capital Boa Vista. Enquanto Atlas Catanhede vinha sozinho para Boa Vista vender o ouro e diamantes e comprar mantimentos para a família e para as equipes de trabalho no garimpo. Mas, em 1958 o ouro começou a rarear e quase não se encontrava diamante. Mesmo assim, Atlas continuava vindo à Boa Vista para fazer compras.

Numa dessas viagens a Boa Vista o senhor Atlas Catanhede conheceu uma moça de nome Vitória Pereira, conhecida como "Santinha", e começou um relacionamento amoroso entre os dois, no que culminou na separação do casal Atlas Catanhede e Carmelita Ireng. Para ela, Atlas deu-lhe a Fazenda "Terra Nova", na região do Igarapé Grande, no Município de Alto Alegre, onde Carmelita Ireng foi morar com os filhos.

Com o início do novo relacionamento, o senhor Atlas Catanhede abandonou Carmelita e foi trazendo um por um os filhos que estavam com a mãe no Alto Alegre, deixando Carmelita sozinha na Fazenda Terra Nova. Esta solidão foi terrível para Carmelita, pois havia construído um pequeno império de riquezas para Atlas e este a havia abandonada em troca de outra pessoa. Os filhos do casal foram levados para um internato na cidade de Manaus, e outros em São Paulo e Rio de Janeiro. E, esta, foi, sem dúvida, a maior tristeza de Carmelita Ireng.

A separação do casal Atlas e Carmelita foi o maior escândalo social de Boa Vista na década de 1950. A sociedade ficou contra Atlas Catanhede por ele ter abandonado a pessoa mais importante de sua vida e que havia lhe ajudado nos momentos mais difíceis. Inclusive, o que ele possuía de riqueza, devia a esposa Carmelita Ireng. Lembravam de que ela o ajudou também para que ele fosse para Porto Velho, onde morava um irmão do Atlas, o Rui, e lá Atlas aprendeu a pilotar, tirou o brevet (carteira de piloto) e comprou seu primeiro avião e, com ele, aterrissou em Boa Vista.

Mas, Atlas Catanhede, estava convicto de que queria casar e viver com a jovem Vitória Pereira ("Santinha"). Com ela, Atlas Catanhede teve os filhos: Vitlas (engenheiro e ex-Presidente das Centrais Elétricas de Roraima-CER); Elza (funcionária do Banco do Brasil); e Leonília (já falecida).

Em 1966 Atlas Catanhede foi convidado pelo Governador do Território Federal de Roraima, o coronel Dilermando Cunha da Rocha, para que se candidatasse a deputado federal, que era o único e mais importante cargo eletivo do Território. Atlas disputou a campanha contra a candidatura do doutor Silvio Lofego Botelho, e do outro candidato o senhor Hélio Araujo (sobrinho do Valério Magalhães). Venceu Atlas Catanhede. Entre suas propostas na Câmara Federal consta o projeto da criação de um Banco para o Território de Roraima (Banroraima), argumentando de que em Boa Vista havia apenas o BASA- Banco da Amazônia-, e o Banco do Brasil, mas Roraima não tinha um Banco próprio. Atlas Catanhede denunciava na Tribuna da Câmara Federal de que o Basa e o Banco do Brasil só emprestava dinheiro para alguns agiotas que atuavam em Boa Vista, em detrimento do povo pobre que procurava algum empréstimo ou outra qualquer transação bancária. Esta idéia da criação de um Banco genuinamente roraimense só veio acontecer no Governo do coronel Hélio da Costa Campos, no final da década de 1960.

Outro projeto do deputado federal Atlas Catanhede é o que tratava da construção de uma hidrelétrica na região do Paredão, no Município de Alto Alegre. Pena que o Governo Federal não tenha apoiado esta idéia da construção de uma hidrelétrica naquela região. Roraima hoje não estaria comprando energia elétrica da Venezuela, através do Linhão de Guri.

Atlas Catanhede permaneceu no cargo de Deputado Federal por dois anos, quando teve o mandato cassado em 1968.

O motivo da cassação é que Atlas havia se indisposto com o Presidente da República Humberto de Alencar Castelo Branco e votado contra a cassação do deputado federal Márcio Moreira Alves, que havia feito um pronunciamento na Câmara Federal contra os militares, e suscitado que as moças brasileiras evitassem namorar ou casar com militares, pois, conforme esse deputado denunciava, o Brasil atravessava uma fase de Ditadura e os militares haviam tomado o poder, através de um golpe de estado.

A cassação do mandato do deputado federal Atlas Catanhede lhe acarretou muitos problemas. Tomaram-lhe a Carteira de Piloto (Brevet), tomaram seus aviões, suas terras, e todos outros bens.

Atlas Brasil Catanhede foi embora para Manaus. 5 anos depois de sua cassação, quando viajava como passageiro comum no avião do seu irmão (na realidade, o avião era do Atlas, mas estava em nome do seu irmão), e ia com destino Manaus-Itacoatiara, sobrevoando um lugar chamado "Varre Vento", o avião em que ele viajava perdeu altura e embicou de vez nas águas do rio Negro. Jamais foi encontrada a aeronave ou qualquer corpo dos tripulantes e passageiros.

Enquanto isto, ainda na década de 1960, Carmelita Ireng, que já estava separada de Atlas Catanhede, cuidava sozinha da Fazenda "Terra Nova", na região do Igarapé Grande, no Município de Alto Alegre. Ali ela prosperou com a criação de gado. E, como estava sozinha e necessitasse de um companheiro para ajudá-la na labuta diária, conheceu e casou com o acreano **Mário Higino de Souza**. Com ele teve 04 filhos: Tereza, Leonice, Telmário, e Rosilene.

Carmelita Ireng e Mário Higino envelheceram juntos.

Carmelita Ireng teve a felicidade de rever e conviver em Brasília com seus filhos e netos:

Filhos do **primeiro** casamento (com Atlas Brasil Catanhede):

- **Leda** Catanhede (teve os filhos: Gustavo e Mariana Catanhede)
- **Cecília** Catanhede (teve o filho: Cláudio Catanhede);
- **Ita** Catanhede (teve os filhos: Cristiano, Bruno, e Daniel Catanhede);
- **Marlene** Catanhede (teve os filhos: Carlos Eduardo, Roberta, Silvia, e Luiz Catanhede);
- **André** Catanhede (André Ireng, e André Luiz Catanhede Filho);
- **Atla** Brasil Catanhede Junior (teve a filha: Hellen Catanhede).

Filhos do **segundo** casamento (com Mário Higino de Souza):

- **Leonice** Ireng (teve os filhos: Leonardo, Camila, Daniele, e Barbara Souza);
- **Teomário** Ireng (teve os filhos: Juliane e Débora Souza);
- **Tereza** Ireng (teve os filhos: Nayla Caroline Souza Lima, Letícia Souza Lima, e Luiz Felipe Souza Lima);
- **Rosilene** Ireng (teve os filhos: Renata Caroline Crestani, e Susan Malena Crestani).

A matriarca CARMELITA IRENG nasceu em 1932 e faleceu no dia 18 de julho de 1996, aos 64 anos de idade, rodeada pelos filhos e netos.

Carmelita Ireng legou aos seus descendentes o que de melhor havia nela: lealdade, coragem, perseverança, determinação, força, paciência, bondade, honestidade, humildade, entre outras virtudes.

Carmelita Ireng, uma índia macuxi da maloca do Maturuca, no Uiramutã, foi um exemplo de vida e de mulher guerreira. Um símbolo para todas as mulheres que lutam pela sobrevivência dos filhos, independente de ter ou não um companheiro de vida que as ajudem.

Em face do exposto, solicito aos nobre Vereadores que aprovem este Projeto de Lei denominando a antiga Rua N-31, situada nos Bairros Jardim Tropical e Senador Hélio Campos, como **Rua Carmelita Ireng.**

Plenário vereador Estácio Pereira de Melo, Boa Vista/RR, 08 de Junho de 2009

**BRAZ ASSIS BEHNCK**

- Vereador/Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 10 / 06 / 2009
1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**GABINETE DO VEREADOR BRAZ ASSIS BEHNCK**

Processo n.º _____/09

**PROJETO DE LEI N. º _____/09** **Boa Vista, 08 de Junho de 2009**

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA **RUA N-31,** NOS BAIRROS JARDIM TROPICAL E SENADOR HÉLIO CAMPOS, PARA **RUA CARMELITA IRENG,** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte:

***L E I***

**Art. 1º** - A RUA N-31, nos Bairros Jardim Tropical e Senador Hélio Campos, passa a ter nova denominação: **RUA CARMELITA IRENG.**

**Art. 2º** - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação de placas Indicativas com a nova denominação daquela Rua, no prazo de 90 dias, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Plenário vereador Estácio Pereira de Melo, Boa Vista/RR, 08 de Junho de 2009

**BRAZ ASSIS BEHNCK**

- Vereador/Presidente

## JUSTIFICATIVA

A índia Macuxi **CARMELITA IRENG** foi esposa do deputado federal por Roraima (1966-1968) **Atlas Brasil Catanhede**. O casal foi um dos mais ricos na época do Território Federal de Roraima. Atlas Catanhede foi dono de vários aviões que faziam transporte para o garimpo e por toda a Amazônia. Tinha curso superior em Agronomia, formado na Escola de Agronomia de Manaus. Em Boa Vista o hangar dos seus aviões estava localizado onde hoje está o prédio Latife Salomão, na Avenida Glaycon de Paiva. Um outro localizado no Conjunto Habitacional do Bairro Mecejana, e o terceiro onde está o Aeroporto de Boa Vista.



Atlas Catanhede era, por assim dizer, aeronauta-agrônomo-garimpeiro.

Certo dia, no ano de 1945, Atlas Catanhede estava na casa do seu amigo Manoel Luiz Rodrigues, próxima da Maloca do Maturuca, no Uiramutã, quando foi apresentado a uma linda jovem índia macuxi de nome **Carmelita Ireng**. Ela tinha apenas 13 anos de idade. Amor à primeira vista, Atlas desejou casar com ela. Ali começava uma história de amor, aventura, trabalho, sorte, sucesso e dinheiro.

Carmelita Ireng foi a razão do sucesso empresarial de Atlas Catanhede. Carmelita Ireng, andava ao lado de Atlas Catanhede pelos garimpos em busca de ouro e diamante. Com um Jamaxim às costas, Carmelita levava mantimento e equipamentos para garimpo que seria utilizado por Atlas Catanhede. Andaram pelos garimpos das localidades do Caju, no Uiramutã, e na Vila Velha, no rio Cotingo, e pelas corredeiras do rio Uailã. O casal teve sorte, pois encontrou ouro e diamantes em grande quantidade.

Enquanto Atlas Catanhede vinha à Boa Vista vender os diamantes e as pepitas de ouro, a índia Carmelita Ireng ficava nos garimpos administrando o trabalho das equipes de garimpeiros a que estava a serviço do casal.

Com o dinheiro ganho, Atlas e Ireng compraram aviões e montaram a primeira Empresa de Taxi Aéreo. Os pequenos aviões faziam vôos para os garimpos transportando pessoas e mercadorias. Enquanto, o avião maior – quadrimotor cargueiro – chamado de "Fortaleza

Voadora" – transportava carne bovina, peles de animais e produtos extrativistas de Boa Vista para Manaus, e trazia mercadorias de Manaus para Boa Vista.

O sucesso financeiro foi imediato. O casal construiu em Boa Vista as primeiras residências em alvenaria, dotadas de banheiros internos e vasos sanitários (uma novidade). Estas casas tinham revestimentos em azulejos e pisos, tipo mosaico, em cerâmica. Eram casas luxuosas para à época.




Em Boa Vista Atlas Catanhede montou a empresa Companhia da Amazônia Ltda, que tinha 13 pequenas aeronaves, entre elas a famosa "Fortaleza Voadora", comprada em Miami, nos Estados Unidos, que era um avião bombardeiro B-52 da 2ª Guerra Mundial. Este avião chegou aqui ainda com os canhões (metralhadoras) acoplados à aeronave e que havia sido usados na Guerra. Atlas desmontou o armamento e adaptou a parte interna do avião para o transporte de cargas a ser transportadas diretamente do garimpo para Manaus. Os mecânicos de avião que trabalhavam para Atlas Catanhede eram o Carlos Natrodt e o mestre Madeirinha. Outro mecânico que ajudou na manutenção das aeronaves foi o senhor José de Freitas (conhecido como Zé do Hangar) e que recentemente foi homenageado pela Assembléia Legislativa com o título e diploma de "Orgulho de Roraima".

Atlas Catanhede e Carmelita Ireng tiveram 06 filhos: Leda (casada com Maurício Abreu –era um dos chefes na antiga Telaima); Cecília, Ita, André Luiz, Marlene (dedicada funcionária do Banco do Brasil em Boa Vista – casada com Hélcio Modas), e Atlas Junior.

Carmelita, atarefada com seus afazeres domésticos e administrando os negócios da família, ficava mais tempo nas regiões das serras do que mesmo na capital Boa Vista. Enquanto Atlas Catanhede vinha sozinho para Boa Vista vender o ouro e diamantes e comprar mantimentos para a família e para as equipes de trabalho no garimpo. Mas, em 1958 o ouro começou a rarear e quase não se encontrava diamante. Mesmo assim, Atlas continuava vindo à Boa Vista para fazer compras.

Numa dessas viagens a Boa Vista o senhor Atlas Catanhede conheceu uma moça de nome Vitória Pereira, conhecida como "Santinha", e começou um relacionamento amoroso entre os dois, no que culminou na separação do casal Atlas Catanhede e Carmelita Ireng. Para ela, Atlas deu-lhe a Fazenda "Terra Nova", na região do Igarapé Grande, no Município de Alto Alegre, onde Carmelita Ireng foi morar com os filhos.

Com o início do novo relacionamento, o senhor Atlas Catanhede abandonou Carmelita e foi trazendo um por um os filhos que estavam com a mãe no Alto Alegre, deixando Carmelita sozinha na Fazenda Terra Nova. Esta solidão foi terrível para Carmelita, pois havia construído um pequeno império de riquezas para Atlas e este a havia abandonada em troca de outra pessoa. Os filhos do casal foram levados para um internato na cidade de Manaus, e outros em São Paulo e Rio de Janeiro. E, esta, foi, sem dúvida, a maior tristeza de Carmelita Ireng.

A separação do casal Atlas e Carmelita foi o maior escândalo social de Boa Vista na década de 1950. A sociedade ficou contra Atlas Catanhede por ele ter abandonado a pessoa mais importante de sua vida e que havia lhe ajudado nos momentos mais difíceis. Inclusive, o que ele possuía de riqueza, devia a esposa Carmelita Ireng. Lembravam de que ela o ajudou também para que ele fosse para Porto Velho, onde morava um irmão do Atlas, o Rui, e lá Atlas aprendeu a pilotar, tirou o brevet (carteira de piloto) e comprou seu primeiro avião e, com ele, aterrissou em Boa Vista.

Mas, Atlas Catanhede, estava convicto de que queria casar e viver com a jovem Vitória Pereira ("Santinha"). Com ela, Atlas Catanhede teve os filhos: Vitlas (engenheiro e ex-Presidente das Centrais Elétricas de Roraima-CER); Elza (funcionária do Banco do Brasil); e Leonília (já falecida).

Em 1966 Atlas Catanhede foi convidado pelo Governador do Território Federal de Roraima, o coronel Dilermando Cunha da Rocha, para que se candidatasse a deputado federal, que era o único e mais importante cargo eletivo do Território. Atlas disputou a campanha contra a candidatura do doutor Silvio Lofego Botelho, e do outro candidato o senhor Hélio Araujo (sobrinho do Valério Magalhães). Venceu Atlas Catanhede. Entre suas propostas na Câmara Federal consta o projeto da criação de um Banco para o Território de Roraima (Banroraima), argumentando de que em Boa Vista havia apenas o BASA- Banco da Amazônia-, e o Banco do Brasil, mas Roraima não tinha um Banco próprio. Atlas Catanhede denunciava na Tribuna da Câmara Federal de que o Basa e o Banco do Brasil só emprestava dinheiro para alguns agiotas que atuavam em Boa Vista, em detrimento do povo pobre que procurava algum empréstimo ou outra qualquer transação bancária. Esta idéia da criação de um Banco genuinamente roraimense só veio acontecer no Governo do coronel Hélio da Costa Campos, no final da década de 1960.

Outro projeto do deputado federal Atlas Catanhede é o que tratava da construção de uma hidrelétrica na região do Paredão, no Município de Alto Alegre. Pena que o Governo Federal não tenha apoiado esta idéia da construção de uma hidrelétrica naquela região. Roraima hoje não estaria comprando energia elétrica da Venezuela, através do Linhão de Guri.

Atlas Catanhede permaneceu no cargo de Deputado Federal por dois anos, quando teve o mandato cassado em 1968.

O motivo da cassação é que Atlas havia se indisposto com o Presidente da República Humberto de Alencar Castelo Branco e votado contra a cassação do deputado federal Márcio Moreira Alves, que havia feito um pronunciamento na Câmara Federal contra os militares, e suscitado que as moças brasileiras evitassem namorar ou casar com militares, pois, conforme esse deputado denunciava, o Brasil atravessava uma fase de Ditadura e os militares haviam tomado o poder, através de um golpe de estado.

A cassação do mandato do deputado federal Atlas Catanhede lhe acarretou muitos problemas. Tomaram-lhe a Carteira de Piloto (Brevet), tomaram seus aviões, suas terras, e todos outros bens.

Atlas Brasil Catanhede foi embora para Manaus. 5 anos depois de sua cassação, quando viajava como passageiro comum no avião do seu irmão (na realidade, o avião era do Atlas, mas estava em nome do seu irmão), e ia com destino Manaus-Itacoatiara, sobrevoando um lugar chamado "Varre Vento", o avião em que ele viajava perdeu altura e embicou de vez nas águas do rio Negro. Jamais foi encontrada a aeronave ou qualquer corpo dos tripulantes e passageiros.

Enquanto isto, ainda na década de 1960, Carmelita Ireng, que já estava separada de Atlas Catanhede, cuidava sozinha da Fazenda "Terra Nova", na região do Igarapé Grande, no Município de Alto Alegre. Ali ela prosperou com a criação de gado. E, como estava sozinha e necessitasse de um companheiro para ajudá-la na labuta diária, conheceu e casou com o acreano **Mário Higino de Souza**. Com ele teve 04 filhos: Tereza, Leonice, Telmário, e Rosilene.

Carmelita Ireng e Mário Higino envelheceram juntos.

Carmelita Ireng teve a felicidade de rever e conviver em Brasília com seus filhos e netos:

Filhos do **primeiro** casamento (com Atlas Brasil Catanhede):

- **Leda** Catanhede (teve os filhos: Gustavo e Mariana Catanhede)
- **Cecília** Catanhede (teve o filho: Cláudio Catanhede);
- **Ita** Catanhede (teve os filhos: Cristiano, Bruno, e Daniel Catanhede);
- **Marlene** Catanhede (teve os filhos: Carlos Eduardo, Roberta, Silvia, e Luiz Catanhede);
- **André** Catanhede (André Ireng, e André Luiz Catanhede Filho);
- **Atla** Brasil Catanhede Junior (teve a filha: Hellen Catanhede).

Filhos do **segundo** casamento (com Mário Higino de Souza):

- **Leonice** Ireng (teve os filhos: Leonardo, Camila, Daniele, e Barbara Souza);
- **Teomário** Ireng (teve os filhos: Juliane e Débora Souza);
- **Tereza** Ireng (teve os filhos: Nayla Caroline Souza Lima, Letícia Souza Lima, e Luiz Felipe Souza Lima);
- **Rosilene** Ireng (teve os filhos: Renata Caroline Crestani, e Susan Malena Crestani).

A matriarca CARMELITA IRENG nasceu em 1932 e faleceu no dia 18 de julho de 1996, aos 64 anos de idade, rodeada pelos filhos e netos.

Carmelita Ireng legou aos seus descendentes o que de melhor havia nela: lealdade, coragem, perseverança, determinação, força, paciência, bondade, honestidade, humildade, entre outras virtudes.

Carmelita Ireng, uma índia macuxi da maloca do Maturuca, no Uiramutã, foi um exemplo de vida e de mulher guerreira. Um símbolo para todas as mulheres que lutam pela sobrevivência dos filhos, independente de ter ou não um companheiro de vida que as ajudem.

Em face do exposto, solicito aos nobre Vereadores que aprovem este Projeto de Lei denominando a antiga Rua N-31, situada nos Bairros Jardim Tropical e Senador Hélio Campos, como **Rua Carmelita Ireng**.

Plenário vereador Estácio Pereira de Melo, Boa Vista/RR, 08 de Junho de 2009

**BRAZ ASSIS BEHNCK**

- Vereador/Presidente